



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

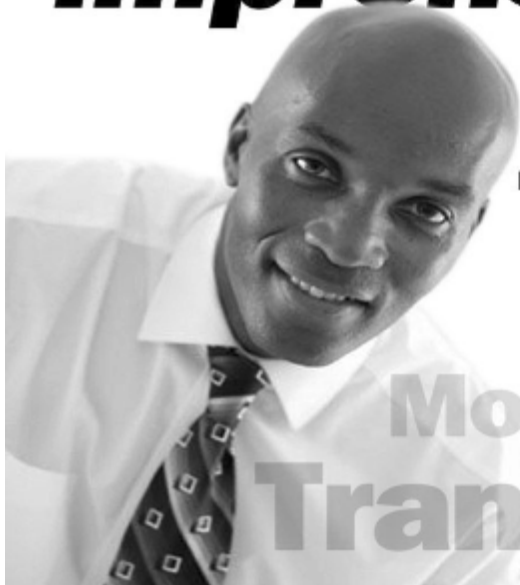
Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2401

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **4º Termo Aditivo - Contrato de Prestação de Serviços n.º 117/2018 -** Empresa Construtora Ribeiro Teixeira Ltda.
- **Rescisão Contrato de Prestação de Serviços n. 292/2017 –** Contratada: Senhora Ana Naide Martins Rodrigues.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2018

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CORIBE -
BAHIA E A EMPRESA
CONSTRUTORA RIBEIRO
TEIXEIRA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado a Município de Coribe - Bahia, registrada no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, situada a Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Manuel Azevedo Rocha, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, n.º 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado empresa Construtora Ribeiro Teixeira Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 04.967.561/0001-15, com endereço situado na Travessa Osvaldo Cruz, 381, Centro, Santa Maria da vitória, Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo senhor Antocilvo Ribeiro Teixeira, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 08101747-23 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 907.575.725-53, residente e domiciliado na Rua João de Moura, 364, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a licitação Tomada de Preço n.º 003/2018, Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 117/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 210 (duzentos e dez) dias corridos, apartir da assinatura do contrato, e havendo a necessidade de acréscimo de valores, tendo em vista a aplicação do § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 15 do Contrato Original;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Acréscimo Contratual;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2018 firmado em 25 de maio de 2018, acrescentando valores conforme planilha anexo e mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato firmado entre as partes em 25/05/2018, que objetivando a execução de obra de engenharia referente a Contratação de empresa de engenharia para a reforma geral do Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe, visando atender às necessidades do Município de Coribe, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo e perfaz o valor total de R\$ 196.492,82 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As Acrescenta-se ao contrato original a dotação orçamentaria abaixo especificada que também será utilizada para cobrir as despesas do presente aditivo contratual:

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.032.1.077 – Ampliação, Construção e reforma de Hospital e Ambulatório
4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações /44/24/00.

3.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93. e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 21 de janeiro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
CONTRATANTE

Antocilvo Ribeiro Teixeira
Sócio
Construtora Ribeiro Teixeira Ltda
CNPJ n.º 04.967.561/0001-15
CONTRATADA

Testemunhas:

Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

RESCISAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 292/2017

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A SENHORA ANA NAIDE MARTINS RODRIGUES.

Pelo presente instrumento particular de Rescisão e/ou Distrato de Contrato de Trabalho, que entre si celebram, de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora Jaqueline Silva do Bomfim, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Profissional Sra. Ana Naide Martins Rodrigues, enfermeira, portadora do CPF sob n.º 045.013.285-41, documento de identidade n.º 12785343 00 SSP/BA e COREM n.º 473021/BA, domiciliado na Rua Castro Lima, 15, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 publicado em 21/06/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações: resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a profissional não deseja continuar a prestar seus serviços de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde da Família – Josefino Arruda, localizado no Povoado de Descoberto, no interior do Município de Coribe - Bahia.

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no §1º. art. 79 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável:

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados:

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato n.º 292/2017, firmado em 08 de agosto de 2017, mediante Cláusulas e Condições Seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 292/2017, em 08 de agosto de 2017, em que o contratado obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços de enfermeira na Unidade Básica de Saúde da Família – Josefino Arruda, localizado no Povoado de Descoberto, no interior do Município de Coribe - Bahia, no período compreendido entre 08 de agosto de 2017 a 07 de agosto de 2019 e aditivado posteriormente, com o valor inicial global de R\$ 22.488,00



Rua, Monsenhor Montalvão, s/n - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

(vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), tendo adequadamente Prestados até a presente data.

CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas o aludido contrato, prevê na Clausula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, do profissional contratado e da contratante os serviços precisaram ser interrompidos, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no §1º, do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Primeira do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pelo Contratado, datada de 06 de dezembro de 2019 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar a mesma a continuidade da prestação dos serviços de enfermeira na Unidade Básica de Saúde da Família – Josefino Arruda, localizado no Povoado de Descoberto, no interior do Município, o **Fundo Municipal de Saúde - Contratante**, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 31 de dezembro de 2019. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Coribe, Bahia, 31 de dezembro de 2019.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Ana Naide Martins Rodrigues
Pessoa Física
CPF n.º 045.013.285-41
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69



Rua , Monsenhor Montalvão, s/n - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2